



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER Nº 046/2023.

Em, 11 de setembro de 2023

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, 071 E 072/2023.

AUTOR: LEGISLATIVO

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto os **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, 071 E 072/2023**, de autoria dos vereadores José de Azevedo Dantas e Marcelo de Medeiros Dantas que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AOS SENHORES **RENNAN TRAJANO FARIAS, ALADIEDINA BATISTA DOS SANTOS E CHRYSTIAN SMITH DE ALBUQUERQUE FERNANDES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes a Sessão Ordinária, do segundo período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Este é o sucinto relatório.

PARECER

Depois de análise da Comissão, concluiu-se que o Projeto se encontra em consonância com o atendimento a técnica Legislativa. Atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Este projeto está em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal, bem como os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, é correto dizer que o Projeto em tela respeita a legislação constitucional e infraconstitucional, bem como concede o Título de Cidadão Carnaubense aos Senhores **RENNAN TRAJANO FARIAS, ALADIEDINA BATISTA DOS SANTOS E CHRYSTIAN SMITH DE ALBUQUERQUE FERNANDES**. Diante disso, o projeto de lei atendeu todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, sendo encaminhado para análise em plenária.

O presente relato opina **UNANIMEMENTE FAVORÁVEL** pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2023.

MARCELO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

CLÉSIO NELSON DANTAS Relator

JOSÉ LÚCIO SILVA

Membro

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18362